

**CIRCULAR: Nº 08/2012 – 20 DE ABRIL DE 2012 – ASSUNTO: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

O Alvará de Funcionamento é o documento hábil para que os estabelecimentos possam funcionar, respeitadas ainda as normas relativas a horário de funcionamento, zoneamento, edificação, higiene sanitária, segurança pública e segurança e higiene do trabalho e meio ambiente, expedido pela Administração Regional da circunscrição onde se localize.

Sempre deverá ser assistido por profissional habilitado e acompanhadas de cópias da carteira do CREA/SP e respectiva ART- Anotação de Responsabilidade Técnica. A falta deste documento permite aos Órgãos Municipais aplicar sanções que vão da multa ao fechamento Administrativo.

Nenhum imóvel poderá ser ocupado ou utilizado para instalação e funcionamento de atividades comerciais, industriais, institucionais, de prestação de serviços e similares, sem prévia emissão, pela Prefeitura, do Auto de Licença de Funcionamento ou, em se tratando de locais de reunião com lotação igual ou superior a 100 (cem) pessoas, do Alvará de Funcionamento.

Caso não conheça nenhuma empresa, que desenvolva os serviços em questão estamos indicando a Gil Assessoria que nos assessoria a mais de 10 anos.

Telefones: 3105-8761 / 3253-1585 e cel. 9184-7612

E-mail: [gilassessoria@uol.com.br](mailto:gilassessoria@uol.com.br) c/ Sr. Gil.

**“FAVOR ENVIAR CÓPIA DO ALVARÁ EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DO MESMO, CASO CONTRÁRIO SOMENTE VIA PROCESSO ADMINISTRATIVO, OU SEJA, SERÁ LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO”**

Qualquer dúvida entrar em contato com o JAMESON / AIRTON

Este comunicado tem como finalidade apenas informar sobre irregularidades constatadas, que serão de responsabilidade do NOTIFICADO, eximindo assim este escritório, bem como o FUNCIONÁRIO, de problemas oriundos de tais irregularidades.

Estamos à inteira disposição para maiores esclarecimentos!

CIENTE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONFIDENCE CONSULTORIA, AUDITORIA E PERÍCIAS CONTÁBEIS. LTDA.**